



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR VENÂNCIO CARDOSO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº _____/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Venâncio Cardoso
(PT)

Ementa: *Dispõe Sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira**, na forma que especifica.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira***, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Venâncio Cardoso (PT) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 31 de março de 2026.

Vereador Venâncio Cardoso

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira**, Magistrado e Professor, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira é natural de Salvador/BA. Reside no Estado do Piauí desde o ano de 2013. É Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá, além de possuir pós-graduação em Direito Público e em Direito Processual Penal.

É Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí desde 2013, tendo atuado em diversas comarcas do interior e da capital, inclusive na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI. Atualmente, exerce a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina. Atua na área de inovação no Poder Judiciário, sendo Coordenador do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do TRE-PI e Coordenador-Geral do Opala Lab do Tribunal de Justiça do Piauí.

No campo acadêmico, é Professor efetivo da Universidade Estadual do Piauí, além de já ter atuado como docente em cursos de pós-graduação no Centro Universitário Santo Agostinho, no Centro Universitário UNINOVAFAPI, no Instituto de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – ICEV, na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, na Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí, na Escola Superior da Advocacia do Piauí, na Escola Superior da Advocacia do Maranhão e na Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Piauí.

Atua como palestrante em eventos nacionais e internacionais, bem como como coautor de obras jurídicas nas áreas de direito constitucional, direitos humanos, processo civil e inteligência artificial.

Constam em sua trajetória as seguintes condecorações: Moção de Louvor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí (2017); Título de





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cidadania do Município de Bertolínia (2016); Título de Cidadania do Estado do Piauí (2023); e Título de Cidadania do Município de Luzilândia (2024).

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 31 de março de 2026.



Vereador Venâncio Cardoso
(PT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.